

**CONVÊNIO Nº 35/2023****CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR ARLINDO PORTO**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.351.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade nº MG-\*\*.269.\*\*\* SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR ARLINDO PORTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.464.171/0001-08, com sede na Avenida Geraldino Porto, 102, Distrito de Chumbo no município de Patos de Minas/MG, CEP.: 38.713-000 doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente Rani Cássia Saturnino da Mata, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº \*\*\*. 113.\*\*\*-\*\* e Carteira de Identidade nº MG-\*.854.\*\*\* PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, por força do disposto no Processo Digital nº **3469-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com material de consumo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO**

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/03/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO**

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES**



I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR**

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta corrente 86.031-X agência 0190-2 Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 1.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos. (5.077)

O valor será repassado em parcela única.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.



**Parágrafo Primeiro** – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

---

#### **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

---

#### **CAIXA ESCOLAR ARLINDO PORTO**

Rani Cássia Saturnino da Mata

Presidente

## CONVÊNIO 35-2023 CAIXA ESCOLAR ARLINDO PORTO - 5077.pdf

Documento número #0bcca8fe-d6e0-44e7-b176-ebec0c24d8c8

Hash do documento original (SHA256): d8b4e1c712510795faca8a30cb7f805d5007cdec19c7e9ab143ba3d0b5204e28

### Assinaturas

- ✓ **Luís Eduardo Falcão Ferreira**  
Assinou como parte em 30 nov 2023 às 09:40:46
- ✓ **Rani Cássia Saturnino da Mata**  
CPF: 006.113.556-98  
Assinou como parte em 29 nov 2023 às 17:26:48
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Assinou para aprovar em 30 nov 2023 às 13:24:58
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Assinou para aprovar em 30 nov 2023 às 15:57:14
- ✓ **Pollyana Geralda Silva Sousa**  
CPF: 077.314.726-80  
Assinou como testemunha em 29 nov 2023 às 19:00:39
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**  
Assinou como testemunha em 30 nov 2023 às 11:31:27

### Log

- 29 nov 2023, 17:24:54 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 0bcca8fe-d6e0-44e7-b176-ebec0c24d8c8. Data limite para assinatura do documento: 29 de dezembro de 2023 (17:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 nov 2023, 17:24:54 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29 nov 2023, 17:24:54 | Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: ranicassiamata@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rani Cássia Saturnino da Mata.                                                                                                                                                          |
| 29 nov 2023, 17:24:54 | Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                    |
| 29 nov 2023, 17:24:54 | Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.                                                                                                                                                |
| 29 nov 2023, 17:24:54 | Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pollyana Geralda Silva Sousa.                                                                                                                                                 |
| 29 nov 2023, 17:24:54 | Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.                                                                                                                                                     |
| 29 nov 2023, 17:26:48 | Rani Cássia Saturnino da Mata assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail ranicassiamata@hotmail.com. CPF informado: 006.113.556-98. IP: 170.80.59.125. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.647877321863202 e longitude -46.163401825600644. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.682.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> . |
| 29 nov 2023, 19:00:39 | Pollyana Geralda Silva Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyana@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 077.314.726-80. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6035648 e longitude -46.5066453. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.682.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .       |
| 30 nov 2023, 09:40:46 | Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.682.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 30 nov 2023, 11:31:27 | LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.682.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 30 nov 2023, 13:24:58 | ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046294 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.683.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                    |
| 30 nov 2023, 15:57:14 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.683.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                 |

30 nov 2023, 15:57:14

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0bcca8fe-d6e0-44e7-b176-ebec0c24d8c8.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0bcca8fe-d6e0-44e7-b176-ebec0c24d8c8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

urbanas e rurais Valor: R\$1.939.999,80 Vigência: 60 meses Data de Assinatura: 04/12/2023 – APOSTILAMENTOS - 4º Termo de Apostilamento Contrato nº 113/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 141/2022 Contratado (a): DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA Objeto: Inclusão da dotação orçamentária e fontes: 1.790 - Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ as Vigilâncias em Saúde do Trabalhador e em Saúde Ambiental, Fonte: 02.0621.0000.0208 - Vigil. Saúde - Vigilância Epidemiológica; 1.477 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente de Unidades de Saúde Especializada, Fontes: 02.0621.0000.0206 - Unidades de Pronto Atendimento e 01.0621.0000.0206 - Unidades de Pronto Atendimento. Data de Assinatura: 27/11/2023 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 071/2022 Pregão Eletrônico nº 62/2022 Contratado (a): ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA Objeto: Inclusão da dotação orçamentária e fonte: 2.534 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas, Fonte: 02.0500.0000.0000 - Recursos Ordinários Recursos Não Vinculados de Impostos. Data de Assinatura: 29/11/2023 Patos de Minas, 4 de dezembro de 2023 - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA - Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR  
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00016, de 20 de novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)        |                |                                    |
|------------------------------|----------------|------------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ       | Notificação de Lançamento de (ITR) |
| Laudelino Pereira            | 138.806.756-00 | 4959/00115/2023                    |
| Laudelino Pereira            | 138.806.756-00 | 4959/00116/2023                    |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE                                            | Matrícula: 00031517 |
| Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO                         |                     |

Data de afixação: 23/11/2023  
Data de desafixação: 07/12/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR  
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00016 de 28 de Novembro de 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)                       |                    |                                        |
|---------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social                | CPF/CNPJ           | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| Construtora e Incorporadora Fortaleza Ltda. | 10.628.511/0001-06 | 4959/00215/2023                        |
| Construtora e Incorporadora Fortaleza Ltda. | 10.628.511/0001-06 | 4959/00216/2023                        |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE                                            | Matrícula: 00031517 |
| Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO                         |                     |

Data de afixação: 30/11/2023  
Data de desafixação: 14/12/2023

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Convênio nº 35/2023, Conveniada: Caixa Escolar Arlindo Porto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com material de consumo. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 30/11/2023 a 31/03/2024. Patos de Minas, 05 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 108/2023, processo 37068-23-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se a dispensa do chamamento público, para celebração da parceria com a Associação de Proteção a Maternidade Infância e Velhice de Patos De Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 05 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 208/2022, 209/2022, 210/2022, 211/2022, 212/2022, 213/2022, 214/2022, 215/2022, 216/2022, 217/2022, 218/2022, 219/2022, 220/2022, 221/2022, 222/2022, 223/2022, 224/2022, 225/2022, 226/2022, 227/2022, 228/2022, 229/2022, 230/2022, 231/2022, 232/2022, 233/2022, 234/2022, 235/2022, 236/2022, 237/2022 e 238/2022, referente ao pregão eletrônico nº 69/2022 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO S.U.S. DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 04 de dezembro de 2023. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº. 22/2023

Dispõe sobre os critérios que regulamentam o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2023, para mandato 2024/2026 – “Ad Referendum”.

## PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

|                                                                        |                                     |                                   |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Razão Social<br><b>CAIXA ESCOLAR "ARLINDO PORTO"</b>                   |                                     | CNPJ<br><b>19.464.171/0001-08</b> |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)<br><b>Avenida Geraldino Porto, 102</b> |                                     |                                   |
| Bairro<br><b>Centro</b>                                                | Cidade<br><b>Distrito do Chumbo</b> | CEP<br><b>38.713-000</b>          |
| E-mail da Instituição<br><b>emmajoraugusto@patosdeminas.mg.gov.br</b>  |                                     | Site da instituição<br><b>***</b> |
| Telefone 1<br><b>( 34 ) 3820.6250</b>                                  | Telefone 2<br><b>( ) ***</b>        | Telefone 3<br><b>( ) ***</b>      |

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

|                                                                                           |                                    |                               |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome<br><b>Rani Cássia Saturnino da Mata</b>                                              |                                    | CPF:<br><b>006.113.556-98</b> |                                                  |
| Nº RG<br><b>MG-6.854.620</b>                                                              | Órgão Expedidor<br><b>SSPMG</b>    | Cargo<br><b>DIRETORA</b>      | Função<br><b>PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR</b>     |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)<br><b>Av. Dilermando Gomes de Deus, nº 1478, Apt. 202</b> |                                    |                               |                                                  |
| Bairro<br><b>Jardim Panorâmico</b>                                                        | Cidade<br><b>Patos de Minas-MG</b> |                               | Período de Mandato<br><b>01/01/20 a 31/12/22</b> |
| Telefone 1<br><b>( 34 ) 9975-4698</b>                                                     | Telefone 2<br><b>( ) 38206250</b>  |                               | Telefone 1<br><b>( 34 ) 9999-3635</b>            |

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Nome do Projeto/Atividade<br><b>INTEGRANDO SABERES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |
| Período de Execução<br><b>4 meses após a assinatura</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Nº de Beneficiários que serão atendidos<br><b>127</b> |
| Abrangência<br><b>Município Patos de Minas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor recurso do Município:<br><b>R\$5.000,00</b>     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Contrapartida:<br><b>R\$0,00</b>                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor total (R\$)<br><b>R\$5.000,00</b>               |
| Justificativa<br>A escola tem o dever de ensinar, acolher e incentivar o desenvolvimento de seus alunos, os projetos desenvolvidos têm o papel de contribuir com estes objetivos e para que isso seja possível, é necessário utilizar materiais pedagógicos disponíveis no mercado para propiciar aos alunos um desenvolvimento interdisciplinar; também é imprescindível que os professores contem com materiais de excelente qualidade e que a secretaria disponha de recursos para cumprir seu papel e prestar um trabalho da melhor qualidade.                                                                                                                                                                                          |                                                       |
| Descrição do Projeto/Atividade<br>- A Caixa Escolar "Arlindo Porto" tem o papel de gerenciar os recursos financeiros destinados à Escola Municipal "Major Augusto Porto", suprimindo a necessidade do ambiente escolar, professores, alunos, secretaria, limpeza, alimentação, entre outros. Tem como presidente a Senhora Rani Cássia Saturnino da Mata.<br>- Atualmente são 127 alunos matriculados no Ensino Fundamental (Anos Finais) e 24 funcionários.<br>- A Escola Municipal "Major Augusto Porto" atende alunos do Ensino Fundamental (Anos Finais) de 10 a 14 anos, famílias rurais, a maioria de baixa renda, muitos sem casa própria.<br>- Metodologia de trabalho: Os projetos são realizados de acordo com as necessidades da |                                                       |

escola, ou solicitados pela SEMED, com interação da equipe diretiva, professores, alunos, família e parceiros. São desenvolvidos através de atividades lúdicas, apresentações, palestras, gincanas, sarau, campeonatos esportivos, excursões, monitorias, danças, dublagens, paródias.

#### 4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A escola conta com profissionais capacitados para executar os projetos, entre eles estão: diretora, supervisora, professores, secretário e de limpeza.

#### 5. SÍNTESE DA PROPOSTA

##### 5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

As compras dos materiais pedagógicos serão utilizadas para o desenvolvimento de projetos e atividades práticas tendo o foco de desenvolver conhecimentos e habilidades dos alunos, além de oportunizar a evolução de habilidades necessárias ao desenvolvimento emocional, intelectual, físico, social, cooperação, interação e envolvimento do aluno em todas as atividades propostas.

Os materiais de secretaria serão utilizados no dia a dia, contribuindo com o bom funcionamento da escola, o que é imprescindível para proporcionar um bom ambiente de estudo e desenvolvimento.

##### 5.2. Metas

Compra de material de consumo para a manutenção da entidade, execução de projetos e para a realização dos mesmos.

##### 5.3. Público beneficiário

127 alunos do Ensino Fundamental (Anos Finais) e 24 funcionários da Escola Municipal “Major Augusto Porto”, pais e comunidade.

##### 5.4. Forma de execução das atividades

- Os materiais de secretaria serão utilizados no dia a dia, conforme as necessidades. Os materiais pedagógicos serão utilizados em sala de aula e na execução de projetos desenvolvidos pelos professores.

- Os projetos são desenvolvidos através de atividades lúdicas, apresentações, palestras, gincanas, sarau, campeonatos esportivos, excursões, monitorias, danças, dublagens, paródias.

##### 5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

\*\*\*

##### 5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

| Nome | Formação | Função | Carga horária semanal |
|------|----------|--------|-----------------------|
| ***  | ***      | ***    | ***                   |
| ***  | ***      | ***    | ***                   |
| ***  | ***      | ***    | ***                   |

##### 5.7. Previsão da Receita e Estimativa de Despesas

R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**5.8. Período de execução do objeto**

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| <b>Início:</b> | <b>Término:</b> |
|----------------|-----------------|

**6. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto**

| <b>Etapas</b> | <b>Meta</b>                                    | <b>Início</b> | <b>Término</b> | <b>Valores (R\$)</b> |
|---------------|------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------------|
| 01            | Compra de material de consumo para secretaria. |               |                | R\$ 5.000,00         |
| 02            | Gêneros alimentícios para o projeto            |               |                | ***                  |
| 03            | Compra de material de consumo para projetos    |               |                | ***                  |

**7. PLANO DE APLICAÇÃO**

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                           | <b>VALOR (R\$)</b> |
|------------------------------------------------|--------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais                     | ***                |
| Material de Consumo                            | R\$5.000,00        |
| Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica | ***                |
| Aluguel/Locação                                | ***                |
| Materiais Permanentes e Obras                  | ***                |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>R\$5.000,00</b> |

**7.1 Detalhamento das despesas**

| <b>7.1.1 Pessoal e Encargos Sociais</b> |                           |              |                 |                     |                               |
|-----------------------------------------|---------------------------|--------------|-----------------|---------------------|-------------------------------|
| <b>Item</b>                             | <b>Especificação/Nome</b> | <b>Cargo</b> | <b>Qtde/mês</b> | <b>Valor mensal</b> | <b>Valor Total da despesa</b> |
|                                         | ***                       | ***          | ***             | ***                 | ***                           |
|                                         | ***                       | ***          | ***             | ***                 | ***                           |
|                                         | ***                       | ***          | ***             | ***                 | ***                           |
|                                         | <b>Subtotal</b>           |              |                 |                     | ***                           |

| <b>7.1.2 Material de Consumo</b> |                                                         |             |                    |                    |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|--------------------|--------------------|
| <b>Item</b>                      | <b>Especificação</b>                                    | <b>Qtde</b> | <b>Valor UNIT.</b> | <b>Valor Total</b> |
| 01                               | PLACA EVA                                               | 100         | 3,50               | 350,00             |
| 02                               | TNT CORES                                               | 100         | 3,50               | 350,00             |
| 03                               | PAPEL COLORSET                                          | 100         | 1,20               | 120,00             |
| 04                               | FITA CREPE 18x50                                        | 50          | 6,50               | 325,00             |
| 05                               | FITA EMBALAGEM 48x45                                    | 50          | 7,70               | 385,00             |
| 06                               | PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS         | 48          | 16,50              | 792,00             |
| 07                               | REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO 5,5ML                     | 96          | 6,50               | 624,00             |
| 08                               | TONER COMPATÍVEL MODELO 208L                            | 04          | 235,00             | 940,00             |
| 09                               | REFIL COMPATÍVEL EPSON (MAGENTA/ CIANO/ AMARELO/ PRETO) | 12          | 14,90              | 178,80             |
| 10                               | BORRACHA Nº20                                           | 100         | 1,50               | 150,00             |
| 11                               | PAPEL CREPOM                                            | 100         | 1,90               | 190,00             |
| 12                               | RÉGUA 30CM                                              | 30          | 2,90               | 87,00              |
| 13                               | GRAMPO 26/6 CX C/ 5000                                  | 10          | 6,80               | 68,00              |
| 14                               | PINCEL ATOMICO CORES DIVERSAS                           | 48          | 2,20               | 105,60             |
| 15                               | PAPEL VERGÊ 180GR C/50 FLS                              | 05          | 21,90              | 109,50             |
| 16                               | CARTOLINA CORES DIVERSAS                                | 100         | 1,20               | 120,00             |
| 17                               | GRAMPEADOR                                              | 05          | 21,02              | 105,10             |
|                                  | <b>Total</b>                                            |             |                    | <b>5.000,00</b>    |

| 7.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica |               |              |                 |                           |
|------------------------------------------------------|---------------|--------------|-----------------|---------------------------|
| Item                                                 | Especificação | Qtde/<br>mês | Valor<br>mensal | Valor Total da<br>despesa |
|                                                      | ***           | ***          | ***             | ***                       |
|                                                      | ***           | ***          | ***             | ***                       |
|                                                      | ***           | ***          | ***             | ***                       |
|                                                      | Subtotal      |              |                 | ***                       |

| 7.1.4 Aluguel/Locação |               |              |                 |                           |
|-----------------------|---------------|--------------|-----------------|---------------------------|
| Item                  | Especificação | Qtde/<br>mês | Valor<br>mensal | Valor Total da<br>despesa |
|                       | ***           | ***          | ***             | ***                       |
|                       | ***           | ***          | ***             | ***                       |
|                       | ***           | ***          | ***             | ***                       |
|                       | Subtotal      |              |                 | ***                       |

| 7.1.4 Equipamentos/materiais permanentes e obras |               |              |                 |                           |
|--------------------------------------------------|---------------|--------------|-----------------|---------------------------|
| Item                                             | Especificação | Qtde/<br>mês | Valor<br>mensal | Valor Total da<br>despesa |
|                                                  | ***           | ***          | ***             | ***                       |
|                                                  | ***           | ***          | ***             | ***                       |
|                                                  | ***           | ***          | ***             | ***                       |
|                                                  | Subtotal      |              |                 | ***                       |

|             |          |
|-------------|----------|
| TOTAL GERAL | R\$5.000 |
|-------------|----------|

## 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

| REPASSES |          |         |           |          |         |
|----------|----------|---------|-----------|----------|---------|
| JAN/ANO  | FEV/ANO  | MAR/ANO | ABRIL/ANO | MAIO/ANO | JUN/ANO |
|          |          |         |           |          |         |
| JUL/ANO  | AGOS/ANO | SET/ANO | OUT/ANO   | NOV/ANO  | DEZ/ANO |
|          |          |         |           |          |         |

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

## 10. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 24 de janeiro de 2023.

  
Rani Cássia Saturnino da Mata  
Diretora  
Mat. 5177

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

  
Vanderlei Silva  
Secretário Escolar  
Mat. 5049

Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

## 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), 24 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE

RODRIGUES:04455082646

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANDRE  
RODRIGUES:04455082646  
Dados: 2023.09.26 16:06:46 -03'00'

Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa